



01/10

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2834
PROJETO DE LEI Nº 16/99

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de “**RICIERI SCATOLINI**”, a estrada municipal PI-112, compreendida entre o Km 36,5 da SP-225, passando pelo Bairro Matão até a confluência com a estrada vicinal PI-134, limite com o Município de Leme-SP.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de Maio de 1999.


Edson Sidney Vick
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

09/

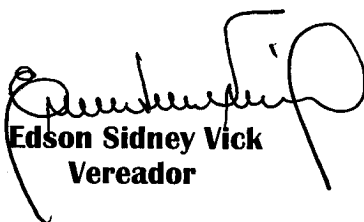
PROJETO DE LEI Nº 16/99

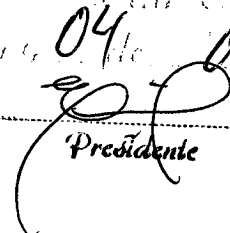
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

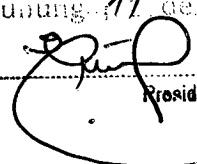
Artigo 1º) - Fica denominada de "RICIERI SCATOLINI", a estrada municipal PI-112, compreendida entre o Km 36,5 da SP-225, passando pelo Bairro Matão até a confluência com a estrada vicinal PI-134, limite com o Município de Leme-SP.

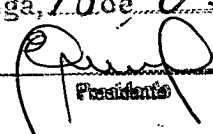
Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de Abril de 1999.


Edson Sidney Vick
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de 05 de 1999

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 05 de 1999

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 18 de 05 de 1999

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

03
/b

JUSTIFICATIVA

Nome: **Ricieri Scatolini**

Filiação: Ferdinando Scatolini e Gaetana Chiozzi

Nascimento: 11.11.1877

Local: Mântova (Itália)

Chegada ao Brasil: 30.09.1887

Profissão: Colono

Casou-se em 01.09.1900 com Lúcia Minerba

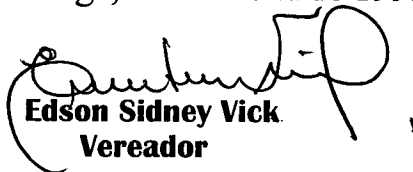
Faleceu em 25.09.1977

Era membro de uma das primeiras famílias italianas que aportaram em Pirassununga, com localização na Fazenda da Barra, onde, como colono, a família trabalhou na lavoura, principalmente de café. Posteriormente seu pai adquiriu uma gleba de terras no Bairro Potreiro, onde hoje está localizada a Academia da Força Aérea. Alí formou sua família com os nove filhos.

Por força da desapropriação de seu imóvel, adquiriu outra gleba no Bairro Matão, onde alguns de seus filhos e netos estão até hoje localizados e cuidando da agropecuária.

Ressalte-se, ainda, que o Sr. Ricieri foi um dos primeiros produtores de aguardente e açúcar no Município de Pirassununga, na década de 20.

Pirassununga, 30 de Abril de 1999.


Edson Sidney Vick
Vereador

Nome: Ricieri Scatolini

Filiação: Ferdinando Scatolini e Gaetana Chiozzi

Nascimento: 11.11.1877

Local: Mântova (Itália)

Chegada ao Brasil: 30.09.1887

Profissão: Colono

- Casou-se em 01.09.1900 com Lúcia Minerba

- Faleceu em 25.09.1977

- Era membro de uma das primeiras famílias italianas que aportaram em Pirassununga, com localização na Fazenda da Barra, onde, como colono, a família trabalhou na lavoura, principalmente de café. Posteriormente seu pai adquiriu uma gleba de terras no - Bairro Potreiro, onde hoje está localizada a Academia da Força Aérea. Ali formou sua família com os nove filhos.

Por força da desapropriação de s/imóvel, adquiriu outra gleba no Bairro Matão, onde alguns de seus filhos e netos estão até hoje localizados e cuidando da agropecuária.

Ressalte-se, ainda, que o Sr. Ricieri foi um dos primeiros produtores de aguardente e açúcar no município de Pirassununga, na década de 20.



Raul Scatolini



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

04

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 16/99, de autoria do Vereador Edson Sidney Vick, que visa denominar de "RICIERI SCATOLINI", a estrada municipal PI-112, compreendida entre o Km 36,5 da SP-225, passando pelo Bairro Matão até a confluência com a estrada vicinal PI-134, limite com o Município de Leme-SP, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 04/MAIO/1999.

Valdir Rosa
Presidente

Roberto Bruno
Relator

Nelson Pagoti
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


- LEI Nº 2.929/99 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) – Fica denominada de “ **RICIERI SCATOLINI** ”, a estrada municipal PI – 112, compreendida entre o Km 36,5 da SP-225, passando pelo Bairro Matão até a confluência com a estrada vicinal PI – 134, limite com o Município de Leme – SP.

Artigo 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de maio de 1.999.


- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
aaap/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26